



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO e AMBIENTE (DUA)

## INFORMAÇÃO n.º 4 / 2017.ruig

DATA : 2017/02/27	
NIPG : 1437/17	DE : Chefe de Divisão da DUA (arquiteto)
REGISTO (DOC.) : 1889/17	PARA : Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 062.017.	ASSUNTO : Contrato da Prestação de Serviços — “Gestora do QSA + Gabinete de Candidaturas + Apoio Técnico ao Setor de Águas e Saneamento”
PROCESSO : -----	

### DESPACHO :

A Presidente da Câmara Municipal:

daf

27-02-2017

### PARECER :

— Pelo exposto, proponho que os procedimentos seguintes sejam ponderados e empreendidos pela Divisão Administrativa e Financeira.

O Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente:  
Rui Gonçalves; 27-02-2017

### SEGUIMENTO:

03-03-2017 MªJose Costa

Ao Drº Torres para dar seguimento

Chefe da DAF-Carla Victor em

07-03-2017

Ao abrigo do CCP nº2e 5 do artº 113, não tem qualquer impedimento legal ao ser convidada a Andreia Inês Alves Amaro. Cabimento nº 495

07-03-2017 MªJose Costa

É cumprido o limite previsto no nº 1 do artigo 49 da LOE 2017. O Limite na presente data é 10.686,04 €. A consideração superior

**TEXTO :**

Conforme manifestado pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, é fundamental assegurar até final do ano 2017, e sem caráter de continuidade, uma prestação de serviços no Gabinete da Qualidade e no Gabinete de Candidaturas, assim como no Setor de Águas e Saneamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente.

A prestação de serviços deverá ser desempenhada pela colaboradora Andreia Inês Alves Amaro, especialmente atendendo às competências de Gestora do Sistema Integrado de Qualidade, Segurança e Ambiente.

Quanto ao objeto da prestação de serviços (a integrar no caderno de encargos), deve compreender as seguintes tarefas:

1. Desempenhar as competências de Gestora do QSA (Sistema Integrado de Qualidade, Segurança e Ambiente), conforme caracterizado no Manual do QSA — no âmbito do Gabinete da Qualidade, sob a dependência direta da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara;
2. Colaborar ativamente na gestão e organização de candidaturas municipais aos fundos do Portugal 2020 e outros — no âmbito do Gabinete de Candidaturas, sob a dependência direta da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara;
3. Apoiar o Serviço de Águas e Saneamento, em tarefas técnicas e administrativas (gestão das instruções de serviço e da base de dados, relatório semanal do SAS, monitorização dos consumos) — no âmbito do Setor de Águas e Saneamento da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sob a dependência do Chefe da DUA.

Importa acautelar que o caderno de encargos e o contrato a celebrar preveja que, durante a prestação de serviços, a prestadora de serviços a contratar poderá utilizar os recursos materiais e equipamentos do município para assinar digitalmente documentos, com login nas aplicações ATE e AGU.

Pelo exposto, como requisito de admissão, estabelece-se que a prestação de serviços deve ser desempenhada pela mestre em biotecnologia, com formação em Sistemas de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015) e em Auditorias da Qualidade — **Andreia Inês Alves Amaro** (CC 12522486 / NIF 208551859 / Morada: Rua do Santuário, n.º3 5350-220 Cerejais).

Finalmente, conforme definido pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara, o valor da prestação deverá ser de 14.400,00€ + IVA (se aplicável). A prestação de serviços deve ter início com a maior brevidade possível e, conforme definido pela Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara (por motivo de simplificação administrativa), a prestação de serviços deve cessar em 31/12/2017.

**CONCLUSÃO :**

— Pelo acima exposto, proponho que seja **acionado o procedimento para contratação da prestação de serviços**.

O Chefe da DUA (arquiteto):  
Rui Gonçalves; 27-02-2017

